



ATA - PRE/COMISS1251

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OBRAS

ATA n.º 2/2023

Data	Local	Coordenador da Reunião
25/04/2023	SGS	Maxwell Mascarenhas dos Anjos <i>Presidente da Comissão Permanente para Revisão e Elaboração dos Planos de Obras.</i>

1. OBJETIVO

1.1 Deliberar acerca da revisão do Plano de Obras 2020-2024, objeto do processo SEI n.º 0001452-88.2022.6.05.8000, com vistas a sua adequação para alterar o item relativo à Construção do Fórum Eleitoral de Itabuna para Reforma de imóvel para alocação do Fórum Eleitoral de Itabuna em razão do quanto sinalizado pela SOF/SEPLAN no documentos n.º 2319373, 2319517, 2320307 e 2323409 .

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Andréia Martins Machado	Coordenadora de Orçamento (COORC)
Cristiane Mendes Lima Nogueira	Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPLAN)
Milena Austregésilo Herêda	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos em substituição (COGELIC)
Fernanda Assis do Vale	Analista Judiciária - Apoio Especializado - Engenharia Civil (SEPROB)
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços (SGS)
Valdeci Giacomose Ribeiro	Chefe da Seção de Projetos e Obras (SEPROB)
Ronaldo Leite da Silva Júnior	Secretário de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições em substituição (SPL)

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1 Contexto:

A construção do Fórum Eleitoral de Itabuna está prevista para o exercício de 2024, consoante Plano de Obras deste Regional, aprovado em *21 de março* último pela Presidência desta Corte mediante *documento n.º 2297444* do SEI n.º 0001452-88.2022.6.05.8000 e pela [Resolução TRE-BA n.º 5/2023](#), referendada pela Corte deste Regional, conforme certidão de julgamento constante do Id. 49198047, PJE n.º 0600150-16.2022.6.05.0000.

Considerando a solicitação de declaração de propriedade do imóvel situado à Rua Juca Leão, s/nº, bairro Zildolândia, em Itabuna-BA, realizada por este Regional à SPU, mediante Ofício n.º 422/2023 (documento n.º 2318834), para instalação do Fórum Eleitoral de Itabuna, e, ainda, a necessidade do registro das informações orçamentárias no SIGEPRO, faz-se necessária a promoção da revisão do mencionado plano, com vistas a sua adequação para alterar o item relativo à Construção do Fórum Eleitoral de Itabuna para Reforma de imóvel para alocação do Fórum Eleitoral de Itabuna.

Registre-se que, inicialmente, estava prevista construção de uma área de 500 m² para abrigar o cartório eleitoral, com previsão orçamentária no valor de R\$ 3.169.374,42, enquanto que o imóvel a ser adquirido tem área de 1.068 m² de área construída, passando a ter uma previsão no orçamento no valor de R\$ 2.719.392,31, visto que será necessária a realização de várias adaptações no imóvel para o funcionamento do cartório eleitoral. Verifica-se, portanto, ser vantajoso para a Administração a reforma do imóvel.

3.2 Informações apresentadas pelos membros da Comissão

A SEPROB salientou que o valor informado para reforma do imóvel foi uma estimativa, visto que a ausência de plantas do imóvel dificultaram a definição de valor mais preciso para custear as despesas, podendo ser necessário ou não, o pedido de crédito para finalização da reforma.

Na oportunidade, a unidade ainda informou que foram anexadas ao processo SEI n.º 0001452-88.2022.6.05.8000 as planilhas referentes aos Anexos I, II, III e IV e Tabela II do Plano de obras, sendo que foram modificados os Anexos III, IV e tabela II, permanecendo inalterados os demais (documento n.º 2330319).

A chefe da SEPROB solicitou ao secretário de Gestão de Serviços que fossem solicitadas à SPU as plantas do imóvel a ser reformado, para auxiliar na elaboração dos projetos. Este informou que através de contato telefônico, a SPU informou não dispor das plantas do imóvel em seu cadastro e que será verificado junto à CEPLAC e, em caso negativo, será realizado o cadastro do imóvel pelo TRE-BA.

A SEPROB também pontuou em relação à manutenção do imóvel, uma vez que a área inicialmente prevista para construção era de 500 m², e está sendo adquirido um imóvel de 1068 m² de área construída em um total de 7.700

m², o que eleva os custos da reforma e com manutenção (vigilância, água, energia, urbanização e outros). Sugerindo, ainda, se não havia a possibilidade de utilização de outro imóvel. Neste ponto, o titular da SGS informou que no município de Itabuna não havia outro imóvel para doação e ainda enfatizou que seriam necessárias poucas interferências no imóvel (a princípio impermeabilização da cobertura, telhas de proteção e execução de novas instalações prediais), visto que sua estrutura se encontra íntegra. Acrescentou ainda que já existe o entendimento de que no futuro a área excedente poderá ser devolvida à SPU, podendo dessa forma reduzir os custos fixos com a manutenção do imóvel.

Por sua vez, a SEPLAN no documento n.º. 2323409 mencionou que:

"...esta unidade procedeu ao cadastramento no SIGEPRO da nova Iniciativa estratégica proposta de reforma do imóvel para instalação dos cartórios eleitorais de Itabuna, programando a solicitação de crédito na proposta orçamentária no valor de R\$2.719.392,00."

Realizados os ajustes necessários pela SEPLAN, no que tange à fase qualitativa do planejamento orçamentário de 2024, corroborados pela SOF (documento n.º2328884), restou a atualização do plano de obras, com posterior encaminhamento de Ofício do Diretor-Geral ao TSE sobre a alteração supracitada, observando o prazo de 28/04/2023 fixado no cronograma do TSE para elaboração da proposta orçamentária de 2024.

Ao final, foi lembrado pela SEPLAN a necessidade de elaboração de estudos técnicos e projetos previamente à solicitação de inclusão orçamentária das contratações de obras deste Regional em observância a Resolução CNJ 114/2020. Assim, foi apresentada a sugestão de realização de reunião com a Administração superior para discussão do assunto, sendo aceita por todos os membros presentes.

4. DELIBERAÇÕES

4.1 Assim, considerando o quanto pontuado pela unidade técnica do Tribunal, a **Comissão Permanente para Revisão e Elaboração dos Planos de Obras**, delibera pela a **revisão do Plano de Obras TRE-BA 2020-2024**, contendo a alteração a seguir:

- *"Reforma de imóvel para alocação do Fórum Eleitoral de Itabuna"* em substituição a "Construção do Fórum Eleitoral da Itabuna, com os ajustes necessários ns Anexos III, IV e Tabela II.

4.2 No ensejo, os membros da comissão deliberaram por realizar reunião com a Administração superior acerca da necessidade de elaboração de estudos técnicos e projetos previamente à solicitação de inclusão orçamentária das contratações de obras deste Regional em atendimento a Resolução CNJ 114/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assis do Vale, Analista Judiciário**, em 27/04/2023, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 27/04/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Austregésilo Herêda, Coordenador**, em 27/04/2023, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Leite da Silva Júnior, Secretário Substituto**, em 27/04/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mendes Lima Nogueira, Chefe de Seção**, em 27/04/2023, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 27/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 22/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2328684** e o código CRC **454A197C**.